



SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR – ANO LETIVO DE 2025. EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 18, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação de Assis, Maralice Baptista de Freitas Chiampi, faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar na função de Vice-Diretor, conforme disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº14, de 24 de outubro 2024, estabelecendo-se os itens a seguir:

Art.1º - A função de Vice-diretor (Função de Confiança) – será provida por professor efetivo na referência 40 K, conforme a Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.

Art.2º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice-diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º - O processo de Seleção compreenderá:

I - Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- a) Plano de Trabalho voltado para a escola onde o professor pretender atuar;
- b) Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

II - Defesa do Plano de Trabalho.

III - Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto de seus membros.

I – DA INSCRIÇÃO:

Artigo 4º - As inscrições se darão na seguinte conformidade:

- a) Período: **09 e 10/10/ 2025.**
- b) Horário: 8h às 17h.
- c) Local: Escola de interesse do candidato, conforme ANEXO I.

Parágrafo único: Após o encerramento da inscrição, o diretor da escola informará ao candidato por e-mail ou telefone, o dia e horário da defesa do Projeto à Banca Examinadora.



II – DOS REQUISITOS

Artigo 5º - São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições na função de Vice-diretor:

I - Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;

II – Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de Assis;

III – Ter cumprido o Estágio Probatório conforme o disposto no Art. 30 da Lei Complementar 06/2011;

IV – Não ter sido cessado de nenhuma função do Quadro do Magistério por descumprimento de suas atribuições no ano letivo de 2025;

V – Não estar respondendo ou ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art.6º - No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição (ANEXO II deste edital) oferecido pela Unidade Escolar;
- b) Apresentar xérox do diploma, frente e verso, do curso Licenciatura em Pedagogia ou da Licenciatura (pré-requisito para ingresso);
- c) Apresentar xérox do diploma/certificado da Habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar (frente e verso), quando a pedagogia não tiver sido realizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 ou o candidato não possuir Licenciatura em Pedagogia, respectivamente;
- d) Entregar xérox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;
- e) Declaração de tempo de serviço no Magistério Público Municipal até 30/09/2025;
- f) Plano de Trabalho com propostas de ações voltadas para a escola onde o professor pretender atuar.



IV - DA AVALIAÇÃO:

Art. 7º - O processo de seleção de docentes para o cargo/função de Vice-diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2.011 e Resolução SME nº14, de 24 de outubro 2024, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/10/2025	15h	Publicação do Edital	Site da SME e encaminhada por e-mail para as Unidades Escolares
09 e 10/10/2025	8h às 17h	Inscrições	EMEIF de interesse
13/10/2025	8h às 17h, conforme agendamento do diretor.	Análise do Plano de Trabalho pela banca / Defesa do Plano de Trabalho	EMEIF de interesse
14/10/2025	Até 9h	Envio do Anexo VI para a SME	A Unidade Escolar encaminhada por e-mail para a SME processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br
14/10/2025	A partir das 17h	Publicação do resultado	Site da Secretaria Municipal da Educação e EMEIF de interesse.
16/10/2025	16h	Atribuição na Unidade Escolar e envio do Anexo VII para a SME	A Unidade Escolar encaminhada por e-mail para a SME processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br
21/10/2025	Expediente	Início de exercício	EMEIF de classificação

V- DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 8º - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na análise e defesa do projeto.

§1º - Serão critérios para desempate os dispostos no artigo 13 da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Assis.



§2º - Não será classificado o candidato que não atingir pontuação mínima de **5,0**.

VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

Art.9º - A classificação será publicada em edital no dia **14/10/2025**, a partir das 17h, na Unidade Escolar e no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

Art. 10 – A Unidade Escolar deverá encaminhar toda a documentação relacionada ao Processo de Vice-Diretor para a Secretaria Municipal de Educação (SME) no e-mail processo.vicediretor@edu.assis.sp.gov.br, conforme disposto no Art. 7º.

VII- DA ATRIBUIÇÃO:

Art.11 - A atribuição será no dia **16/10/2025**, às 16h, na Unidade Escolar de classificação.

Parágrafo Único: O professor que tiver a vaga atribuída iniciará o exercício em **21/10/2025**.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo permitido anexar documentos pós-inscrição;
- 2) Os Supervisores de Ensino das Unidades Escolares acompanharão as fases do processo de seleção;
- 3) Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 06 de outubro de 2025.

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretária Municipal da Educação de Assis



ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA VICE- DIRETOR DE ESCOLA

Nº	ESCOLA	Nº VAGAS
1	EMEIF PROFª CORALY JULIA GONCALVES CARNEIRO	01
2	EMEIF PROF JOÃO LEÃO DE CARVALHO	01
3	EMEIF PROF JOÃO LUIZ GALVÃO RIBEIRO	01
4	EMEF DR. JOÃO MENDES JÚNIOR	01



ANEXO II REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO Nº. ____

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ASSIS

Nome: _____, nacionalidade _____,
_____, estado civil _____ portador(a) da cédula de identidade RG nº: _____,
_____, CPF nº _____ DN: _____ residente
na (Rua/Av./Pça): _____, nº _____, no Município de _____
_____, exercendo o cargo de: _____,
_____, venho requerer minha inscrição na Seleção Interna para VICE-DIRETOR, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011, declarando conhecer e aceitar a legislação que embasa o referido processo.

Declaro ainda que:

- () Ser portador de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação em Administração Escolar ou Pós Graduação em Gestão Escolar.
- () Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de Assis.
- () Ter cumprido o Estágio Probatório conforme o disposto no Art. 30 da Lei Complementar 06/2011;
- () Não ter sido cessado de nenhuma função do Quadro do Magistério por descumprimento das atribuições no ano letivo de 2025.
- () Não estar respondendo ou ter sido penalizado em Sindicância / Processo Administrativo.

Nº de Dependentes: _____ Telefone: () _____

Assis, _____ de _____ 2025.

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Carimbo e Assinatura do Diretor

Assinatura do (a) Candidato(a)

.....
SELEÇÃO INTERNA PARA VICE-DIRETOR

Protocolo de Inscrição nº _____

NOME: _____

Assinatura responsável pela inscrição



ANEXO III

NOME PROFESSOR:	Nº Inscrição:
EMEIF:	

ATA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

01- Apresentação da Proposta de Trabalho:
02- Contextualização entre o Plano apresentado e a:
a) Proposta Pedagógica da Escola:
b) Conhecimento dos Índices das avaliações institucionais internas e externas:
c) Concepção de Avaliação:
03- Ações efetivas que colaborem com o bom desempenho da escola:
a) Gestão de Pessoas:
b) Gestão de Processo:
c) Gestão de Recursos:
OBSERVAÇÕES:

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome:

Nome:

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome:

Nome:

Assis, ____ de _____ 2025.



ANEXO IV

Nome	Nº Inscrição:
EMEIF:	

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Aspectos a serem considerados	Valor Referência	Nota				Média
			1	2	3	4	
01	Apresentação	1,0					
02	Justificativa	2,0					
03	Contextualização	3,0					
04	Ações	2,0					
05	Avaliação	2,0					
<i>*Média = Nota1+Nota2+Nota3+Nota4 dividido por 4</i>						TOTAL (Soma das Médias)	

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome: _____ Nome: _____

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome: _____ Nome: _____

Assis/SP, ____ de _____ 2025.



ANEXO V

NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
EMEIF:	

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Nº	Aspectos a serem considerados	Valor Referência	Nota a ser atribuída pela banca examinadora				
			Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Média
01	Apresentação do Plano de Trabalho.	1,0					
02	Contextualização com a Proposta Pedagógica da Escola	2,0					
03	Proposta de ações a partir dos índices (IDEB) da escola.	2,5					
04	Concepção de avaliação	2,0					
05	Ações efetivas na gestão de pessoas, processo, resultado e recursos.	2,5					
*Média = Nota1+Nota2+Nota3+Nota4 dividido por 4						TOTAL (Soma das Médias)	

Nome e Assinatura dos membros da banca

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome: _____ Nome: _____

Assinatura _____ Assinatura _____

Nome: _____ Nome: _____

Assis/SP, ____ de _____ 2025.



(LOGO DA ESCOLA)

ANEXO VI

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR

De acordo com **Edital de Inscrição SME nº 18/2025**, segue o Resultado do Processo de Seleção Interna para Vice-Diretor (função de confiança), em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº 14, de 24 de outubro de 2024, na seguinte conformidade:

<i>Classificação</i>	<i>Nº Inscrição</i>	<i>CPF</i>	<i>Pontuação Anexo IV + Pontuação Anexo V</i> <i>Divido por 2</i>

Sendo o que se apresenta para o momento e seguro de ter a informação acolhida, agradecemos a atenção desde já.

Assis /SP, _____ de _____ de 2025.

Diretor(a) de Escola
(Assinatura e carimbo)



(LOGO DA ESCOLA)

ANEXO VII

ATA DE ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil vinte e _____, nas dependências da EMEIF _____, após regular processo de seleção pelo Conselho de Escola e conforme resultado abaixo, nos termos do Edital SME nº 18/2025, foi atribuída à função de Vice-Diretor de Escola desta unidade escolar ao servidor _____, Professor de Educação Básica _____, RG nº _____. **O início do exercício ocorrerá a partir de 21/10/2025**, conforme parágrafo único do Art. 11 do Edital SME nº 18/2025. Nada mais havendo, o presente se consentida será assinada pelo Diretor da Unidade Escolar e pelo docente designado.

<i>Classificação</i>	<i>Nome do Candidato</i>	<i>Pontuação Final</i>

Assis /SP, ____ de ____ de 2025.

Docente

Diretor(a) da Unidade Escolar
(Assinatura e carimbo)